

<b>CGGP/ME</b>
07 AGO. 2013
HORA: 12.13
ASS: <i>Sumail</i>

**PORTARIA Nº 190 , DE 6 DE agosto DE 2013.**

Constitui a Comissão de Credenciamento para avaliar a pré-qualificação de profissionais, visando à composição de cadastro de peritos pareceristas no procedimento de credenciamento do Sistema ME, dentre outras atribuições.

**O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais previstas nos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal de 1988, resolve:

**Art.1º** Constituir a Comissão de Credenciamento para, dentre outras atribuições, avaliar a pré-qualificação de profissionais, visando à composição de cadastro de peritos pareceristas para análise e emissão de pareceres técnicos em projetos esportivos do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, no âmbito do Ministério do Esporte.

§1º A pré-qualificação inicia-se com a inscrição dos profissionais interessados no credenciamento.

§2º A avaliação das inscrições será realizada mediante a análise dos documentos apresentados pelos inscritos, de forma a averiguar se a documentação apresentada comprova a experiência e formação.

§3º A pré-qualificação se conclui com a homologação do credenciamento dos peritos pareceristas.

**Art. 2º** A Comissão de Credenciamento será composta pelos servidores abaixo indicados pelo Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte:

- I - Ivone Teresinha Cogo – que a presidirá
- Suplente – Marcelo Heringer
- II - Newton Uchida
- Suplente – Giuliano Rafaelli Duarte
- III - Pedro Henrique Jardim Elias
- Suplente – Tatiane Ferreira Gomes

§ 1º A Comissão terá mandato anual, devendo ser convocada pelo Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte sempre que considerada necessária e conveniente à Administração Pública.

**Art. 3º** À Comissão de Credenciamento compete:

- I - analisar a documentação dos candidatos ao credenciamento;
- II - elaborar e firmar parecer de análise da pré-qualificação técnica dos candidatos;

58701.000 439/2013.

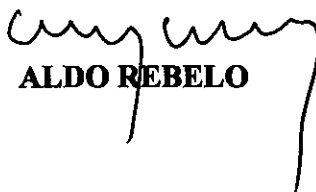
III - solicitar, se necessário, esclarecimentos e documentos complementares aos candidatos durante a pré-qualificação;

IV - suspender ou cancelar o credenciamento do perito parecerista que não mais atender aos requisitos exigíveis; e

V - contribuir para a elaboração de futuros editais de credenciamento.

Art. 4º A participação na Comissão de Credenciamento será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ALDO REBELO**



MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PGME - Plataforma de Gestão do Ministério do Esporte

Publicação de Boletim

Tipo:	Boletim de Serviço Extraordinário
Data:	07/08/2013
Nº Boletim:	102
Resumo:	Constitui a Comissão de Credenciamento para avaliar a pré-qualificação de profissionais, visando à composição de cadastro de peritos pareceristas no procedimento de credenciamento do Sistema ME, dentre outras atribuições.

Documento	Unidade	Anexo
Portaria nº 190	ME/GAB/	D:\doclinks\anexos\Portarianº190.doc